

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ**  
CGC(MF)08.385.940/0001-58  
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar  
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954  
CEP. 59.300.000

**PROJETO DE LEI Nº 071/2010**

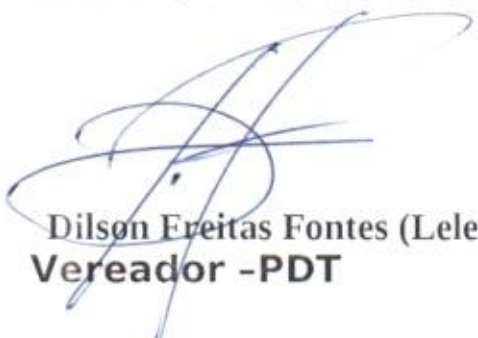
Dispõe sobre a denominação da  
Companhia de Bombeiros de  
Caicó/RN, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),**  
Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MAJOR JOSÉ  
OZIAS DA SILVA**, a Companhia de Bombeiros de Caicó(RN),  
atualmente instalada e implantada no Bairro Samanaú, Zona Norte  
da cidade de Caicó(RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões , em 06 de dezembro de  
2010.

  
**Dilson Freitas Fontes (Leleu)**  
**Vereador -PDT**

**Justificativa Abaixo;**

Julgado objeto de deliberação  
por unanimidade  
Encaminhado à Comissão Técnica para  
emitir parecer

S. Sessões em 06/12/2010

**JUSTIFICATIVA:** É uma Justa homenagem , considerando à principio o valor histórico da ideia.

É importante lembrar que o Major José Osias da Silva, foi quem instalou após a criação da Lei 1.253, de 21 de setembro de 1955, e sancionada pelo então Governador Dr. Sílvio Piza Pedrosa em 03 de setembro de 1959 à Companhia do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

O Major José Ozias da Silva, natural de Caicó-RN, nasceu em 14/10/1919, filho de Joaquim Pereira da Silva e de Severina Brito da Silva, foi condecorado no Rio de Janeiro, antigo Estado da Guanabara, quando na sua estada e desenvolvendo suas funções na Companhia do Corpo de Bombeiros do Estado da Guanabara, um Militar Exemplar, de excepcional comportamento e um grande entusiasta dos preceitos que nortearam toda a Filosofia do Trabalho da Campanha em destaque à proposta de Interiorização do Corpo Militar dos Bombeiros.